

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DA 13^a (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES MANDATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 25.160

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 601, Alphaville
CEP 06.454-000, cidade de Barueri, estado de São Paulo

perfazendo o montante total de

R\$ 640.000.000,00

(seiscentos e quarenta milhões de reais)

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/897

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/898

A **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 25.160, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 601, Alphaville, CEP 06454-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 01.599.101/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.501.497 ("Emissora"), em conjunto com o **ORIZ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada, devidamente registrada perante a CVM como instituição não-financeira de distribuição de valores mobiliários sob o nº 000002-7, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 14º andar, conjunto 142, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.754.034/0001-35 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), no âmbito da oferta pública de distribuição de sua 13^a (décima terceira) emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries ("Emissão", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente), **COMUNICAR (1)** que, em 23 de dezembro de 2025, em sede de reunião do Conselho de Administração ("Nova Aprovação Societária"), a Emissora aprovou **(i)** os termos e condições da possibilidade de conversão facultativa das Debêntures, a qualquer momento, a exclusivo critério dos titulares das Debenturistas ("Conversão Facultativa"), observado que as demais características da Conversão Facultativa serão previstas na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); **(ii)** a alteração da forma de apuração do Preço de Conversão (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures; **(iii)** a alteração da definição de Créditos para incluir créditos contra sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora; e **(iv)** a correção da fórmula de cálculo do Preço de Conversão; e **(2)** a retificação do cronograma estimado da Oferta divulgado no item "9. Cronograma Estimado da Oferta" do "Fato Relevante" divulgado pela Emissora em 11 de dezembro de 2025 (conforme reapresentado) referente à Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão), o qual será reapresentado nesta data.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início divulgado em 11 de dezembro de 2025, no “*Fato Relevante*” divulgado em 28 de novembro de 2025 (“*Fato Relevante da RCA*”) e no “*Fato Relevante*” divulgado em 11 de dezembro de 2025 (conforme reapresentado) (“*Fato Relevante da Oferta*” e, em conjunto com o Fato Relevante da RCA, os “*Fatos Relevantes*”).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em até 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A.*”, celebrado em 1 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, na qualidade de agente fiduciário, conforme eventualmente aditado.

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Em razão das alterações acima, das ordens de subscrição recebidas no âmbito da Oferta Prioritária e que, até a presente data, não foram recebidas ordens de subscrição no âmbito da Oferta a mercado, a Emissora e o Coordenador Líder comunicam a alteração do cronograma estimado da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo, sendo aberto período de desistência de 5 (cinco) Dias Úteis exclusivamente para os Investidores que tiverem aderido à Oferta Prioritária:

Nº	Evento	Data de Realização / Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária	25 de novembro de 2025
2.	RCA da Emissora aprovando a realização da Emissão das Debêntures e da Oferta Divulgação de Fato Relevante da RCA	28 de novembro de 2025
3.	Registro da Oferta junto à CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Fato Relevante da Oferta	11 de dezembro de 2025
4.	Início da Oferta Prioritária	12 de dezembro de 2025
5.	Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária	17 de dezembro de 2025
6.	Encerramento da Oferta Prioritária	18 de dezembro de 2025
7.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	23 de dezembro de 2025
8.	Realização do Procedimento de Alocação das Debêntures da 1ª Série e da Oferta Prioritária 1ª Data de Realização do Procedimento de Alocação das Debêntures da 2ª Série	24 de dezembro de 2025
9.	Procedimento de Alocação da Oferta Prioritária Início do Período de Desistência da Oferta Prioritária	26 de dezembro de 2025
10.	Data de Liquidação das Debêntures da 1ª Série (exceto Oferta Prioritária) 1ª Data de Liquidação das Debêntures da 2ª Série (exceto Oferta Prioritária)	29 de dezembro de 2025
11.	Encerramento do Período de Desistência da Oferta Prioritária	5 de janeiro de 2026
12.	Nova Data de Liquidação da Oferta Prioritária	6 de janeiro de 2026
13.	2ª Data de Realização do Procedimento de Alocação das Debêntures da 2ª Série	7 de janeiro de 2026
14.	2ª Data de Liquidação das Debêntures da 2ª Série	9 de janeiro de 2026

15.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	9 de junho de 2026
------------	--	--------------------

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Diante do exposto acima, os investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta no âmbito da Oferta Prioritária e que desejem desistir de seus pedidos ou ordens de intenção de investimento, deverão informar a decisão de desistir de sua adesão à Oferta até as 18:00 horas do dia 30 de dezembro de 2025, observado o disposto abaixo, **presumindo-se, em qualquer caso, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação à Oferta:**

- no caso dos Acionistas (conforme definido na Escritura de Emissão) no âmbito da Oferta Prioritária, à Emissora, por meio dos respectivos Agentes de Custódia.

No caso de investidores que já tenham efetuado qualquer pagamento relacionado os seus pedidos ou ordens de intenção de investimento, os valores depositados serão integralmente restituídos aos investidores, em até 3 (três) Dias Úteis da divulgação deste Comunicado ao Mercado, sem aplicação de correção monetária, juros ou reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, dos valores relativos aos tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham ser criados e/ou aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha ser majorada).

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do Anúncio de Início ou dos Fatos Relevantes, ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

COORDENADOR LÍDER

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, Conjunto 142, Edifício San Paolo
CEP 01.452-001, São Paulo – SP

Website: <https://www.orizpartners.com.br/ofertas-publicas/> (em tal página, acessar a 13ª emissão da Emissora e, então, localizar o documento desejado).

CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20.159-900, Rio de Janeiro, RJ; e
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01.333-010, São Paulo, SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2025", clicar na linha "Debêntures" e "Sequoia Logística e Transportes S.A." e, então, localizar o documento desejado).

B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-

[publicas/ofertas-em-andamento/](#) (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Sequoia Logística e Transportes S.A." e, então, localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA. NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS EXCLUSIVAMENTE ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A EMISSORA E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM FORTEMENTE QUE OS ACIONISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA PRIORITÁRIA E DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, OS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO A ESCRITURA DE EMISSÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS AO PÚBLICO PELA EMISSORA, INCLUINDO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ESTE COMUNICADOS AO MERCADO E OS FATOS RELEVANTES ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES. PARA TANTO, OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVERÃO CONTAR COM ASSESSORES PRÓPRIOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

ORIZ
ASSESSORIA